

Lei de nº 541/2013, de 27 de setembro de 2013.

elaboração
do Hino da Cidade de Santa Bárbara do
Monte Verde -
MG, com fulcro no artigo 4º das disposições
transitórias
da Lei Orgânica do Município e dá outras
providências."

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Cria o Concurso para escolha do Hino da Cidade de Santa Bárbara do Monte Verde, com finalidade especialmente de despertar o sentimento cívico ante à municipalidade.

Parágrafo Único. A letra e a partitura do Hino de Santa Bárbara do Monte Verde, serão compostas de única obra, a ser definida após o resultado final do mencionado Concurso, e a partir daí, incorporando-se aos símbolos do Município de Santa Bárbara do Monte Verde em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Art.2º- A Organização do presente Concurso será realizada pela divisão de Educação, Cultura e Lazer ficando o Poder Executivo Municipal responsável pela composição da Comissão Julgadora.

Parágrafo Único. É atribuição da Organização a elaboração de Edital para o Concurso, bem como sua ampla divulgação.

Art.3º- Das obras apresentadas no concurso, as 3 (três) primeiras serão contemplados com Prêmios e seus direitos concedidos, sem mais ônus ao Poder Público Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, sendo que a composição vencedora será primeira classificada.

Parágrafo Único. Os prêmios mencionados no caput deste artigo, serão estipulados e ofertados discricionariamente pelo Poder Executivo Municipal e entregues nas comemorações de aniversário do município de Santa Bárbara do Monte Verde, a realizar-se no dia 04 de dezembro de 2013.

Art.4º- As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa bárbara do Monte Verde, 27 de setembro de 2013.

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal